



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 280-CONSUN, 12 de setembro de 2017.

Altera o art. 5º, inciso XII, da Resolução nº 238-CONSUN, de 1º.07.2015, que aprova o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente.

A Reitora da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido no Processo nº 17158/2016-01 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 5º, inciso XII, da Resolução nº 238-CONSUN, de 1º de julho de 2015, que aprova o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente, passando a vigorar com a redação que segue:

“Art. 5º Aos integrantes do corpo discente, em qualquer atividade de ensino, pesquisa e extensão da Instituição, é vedado:

.....
XII – portar ou consumir bebida alcoólica fora dos horários e dos ambientes destinados pela autoridade competente para a realização de calouradas e demais atividades festivas.
.....”

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 12 de setembro de 2017.


Prof. Dra. NAIR PORTELA SILVA COUTINHO